

REGULAMENTO DE MATRÍCULA POR INDICAÇÃO POR ALUNOS ATIVOS – ONDAZUL

Este regulamento estabelece as normas para participação da Campanha de Indicação ONDAZUL para alunos de qualquer uma das unidades do grupo BRAS Educacional.

1. PREMIAÇÃO

Cada indicação valerá 20% de desconto em uma das parcelas do semestre de ingresso com exceção da matrícula e a partir do mês subsequente ao da indicação, para alunos que trouxerem outras matrículas, dentro do prazo do processo seletivo vigente. Exceto para alunos do Curso de Medicina.

Alunos do curso de Medicina ficam restritos à indicação para novos alunos também do curso de Medicina, a indicação valerá o valor fixo de ~~R\$500 (quinhentos reais)~~ por indicação, seguindo as mesmas regras do presente regulamento. Para o Processo seletivo de 2026.2, no período de 05/08/2026 até 11/09/2026 o valor para indicação será dobrado: R\$1.000 (um mil reais), seguindo as mesmas condições.

O desconto é dado apenas uma vez por cada indicação que virar matrícula e poderá ser cumulativo até o valor total da parcela do semestre.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

Alunos matriculados em qualquer unidade no Grupo BRAS Educacional

3. REGRAS GERAIS

As indicações só poderão ocorrer dentro do período em que o processo seletivo esteja aberto para novos ingressantes.

As indicações deverão ser feitas pelo link: <https://sejaunibras.com.br/ondazul>

Completo o número mínimo de matrículas por indicação, o aluno já estará apto a receber o desconto a partir da mensalidade seguinte do semestre vigente. O desconto não será retroativo.

O time gestor do CSC fará apuração das matrículas válidas de acordo com as indicações registradas na plataforma no CPF do aluno, até o dia 20 de cada mês, quando é gerado o financeiro do mês seguinte. e o desconto, se validado, será inserido na próxima mensalidade do aluno indicador.

Todos os cancelamentos serão invalidados como indicação.

O indicado deve estar adimplente.

Não será considerada como indicação válida, aquela que:

- Já possuir CPF cadastrado anteriormente na base de dados da Bras Educacional;



- Indicações repetidas;
- Autoindicação;
- Indicação de pessoa que não está apta para ingressar no ensino superior.
- Indicação que não estiver regulamente adimplente na data da apuração;

Em caso de duplicidade de indicação, será considerado o primeiro registro indicador.

4. APURAÇÃO

A apuração das indicações de matrículas válidas será feita pela gestão comercial do CSC e departamento financeiro da unidade. Sendo confirmado o número de indicações válidas, o aluno terá seu desconto inserido nas mensalidades restantes do semestre vigente, de acordo com a data de solicitação.

Serão desconsiderados os cancelamentos

A apuração dos dados será realizada com base nos registros oficiais de matrícula.

A apuração será conduzida de forma transparente, com acompanhamento da comissão organizadora da UniBRAS.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação da campanha de indicações implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso cultural.

